

RESOLUÇÃO 019/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em conformidade com a reunião da Comissão responsável pelo Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares – Edital 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final do Processo de Escolha de Suplentes que assumirão vacância de titulares ou composição nas vagas de suplência nos Conselhos Tutelares referente a Resolução nº 018/2020 do CMDCA, publicada no DOM de 22 de abril de 2020:

Ord.	Candidatos para CT XV - Barra	Nota Final	Experiência	Votos	Moradia/Atuação	Curso s
1º	Maria Joelita Bastos de Araújo	9,29	16	1440	2	2
2º	Marcio Nepomuceno da Silva	7,11	21	531	2	1
3º	Lindinalva Silva Santos	6,54	10	916	2	1,2
4º	Anatália Boa Morte Soares	6,54	12	590	2	1,6
5º	Sandra Santos de Santana	5,90	4	1215	2	0,8
6º	Lindinalva D'anunciação Arcanjo	5,89	4	1111	2	1
7º	Cleonice Costa	5,88	6	873	2	1,2
8º	Rebeca Ferreira dos Santos	5,64	4	898	2	1,2
9º	Carine Souza Santos	4,44	4	515	2	0,8
10º	Mateus Sousa do Nascimento	4,42	2	928	2	0,2
11º	Cristiana Elias dos Santos Santana	3,28	2	1343	0	0,2
12º	João Paulo Bonfim da Silva	3,01	3	279	2	0
13º	Ana Cristina Almeida dos Santos	2,37	2	903	0	0,2
14º	Márcio Augusto Santos Queiroz	2,14	2	700	0	0,4
15º	Railson Crispim Pinheiro Santos	1,94	0	931	0	0
16º	Cristiane Passos dos Santos	1,73	1	666	0	0,2

Ord.	Candidatos para CT XV - Valéria	Nota Final	Experiência	Votos	Moradia/Atuação	Curso s
1º	Sidney Silva Santos	10	11 anos	835	Valéria	14
2º	Jucilene Conceição da Cruz Santos	9	11 anos	746	Valéria	9
3º	Quercio Cardoso Monteiro	2,7	0	159	Valéria	1

Art. 2º Para o desempate dos candidatos (as) foi utilizado o critério de maior idade cronológica conforme estabelecido no **Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução 018/2020**. A candidata Lindinalva Silva Santos nasceu em 1969 e Anatália Boa Morte Soares, nasceu em 1971.

Art. 3º O prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar será até 30 de abril de 2020, que deverá ser encaminhado através do e-mail cmdcasalvador@gmail.com;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Salvador, 27 de abril de 2020.

RENILDO BARBOSA
Presidente